



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Nº 11/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Central de Abastecimento do Distrito Federal  
**Processo nº:** 00480-00001395/2021-27  
**Assunto:** Auditoria de conformidade nos atos e fatos da gestão  
**Ordem(ns) de Serviço:** 25/2019-SUBCI/CGDF de 31/01/2019  
**Nº SAEWEB:** 0000021634

## **1 - INTRODUÇÃO**

A auditoria foi realizada no(a) Central de Abastecimento do Distrito Federal, durante o período de 08/05/2019 a 31/05/2019, objetivando Análise dos atos e fatos dos gestores .

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 08/2020/DAESP/COICA /SUBCI/CGDF - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF/SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00000917/2020-92 , para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e, essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

**NÃO HÁ PROCESSOS RELACIONADOS AOS PONTOS**

## **2 - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1 - Contábil**

#### **1.1 - AUSÊNCIA DE RELATÓRIO DE RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO - SISTEMA SIGGO**

### **Informação**

Verificou-se que a Unidade não evidenciou no âmbito do Sistema SIGGO os montantes realizados a título de receita por natureza e fonte de financiamento no exercício de 2018, nos termos do Inciso II do art. 74 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, impropriedade detectada pela direção da Companhia apenas em janeiro de 2019, conforme os termos do Ofício nº 3/2019/CEASA-DF/PRESI/ACIT, anexo no contexto da resposta à Solicitação de Informações nº 06/2019 emitida em 01/06/2019.

Em manifestação da Unidade, conforme Informativo de Ação de Controle nº 08 /2020-DAESP/COAUC/SUBCI, a Companhia informa haver instaurado Sindicância (Ato do Presidente nº 57/2020), visando à apuração e identificação relativamente à cadeia de responsabilidade pelo não atendimento da norma financeira referida no presente subitem, medida saneadora acatada por esta Controladoria. Dessa maneira, o ponto foi convertido em Informação.

### **1.2 - DISPONIBILIDADES: CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES**

#### **Informação**

De acordo com as Demonstrações Financeiras da Companhia e Nota Explicativa nº 4, o montante à conta de disponibilidades encerrou o exercício com queda nominal de 33,5%. As aplicações com liquidez imediata, contratadas junto ao Banco de Brasília S.A a taxa de 95% do CDI, responderam por 95,5% do disponível, conforme tabela abaixo (em milhares de R\$):

<b>GRUPO CONTAS</b>	<b>SALDO EM R\$ (2018)</b>	<b>SALDO EM R\$ (2017)</b>	<b>VARIAÇÃO EM %</b>
Fundo Fixo	1.695,63	5.118,01	(66,9)
Conta Movimento – Banco	1.221.929,61	394.626,40	309,6
Aplicações Liquidez Imediata	28.701.530,25	44.574.345,37	(33,6)

### **1.3 - AUSÊNCIA DE PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS**

#### **Informação**

Constatou-se que a Unidade não procedeu à provisão para devedores duvidosos, relativamente aos valores recebíveis de terceiros no curto prazo, conforme saldo registrado no Ativo Circulante à conta de créditos a receber, em desacordo com o art. 7º da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, e das disposições contidas no art. 45 do Estatuto Social da companhia:

*Art. 45.–Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Financeira fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício.*

Na tabela a seguir, apresenta-se a variação dos saldos à conta de créditos a receber (em milhares de R\$), registrados no Ativo Circulante:

CONTA	2018	2017	VARIAÇÃO EM %
Créditos a Receber	24.356	22.422	(7,94)

Acrescente-se que ao encerramento do exercício, a Companhia apresentava os seguintes saldos à conta de recebíveis de longo prazo (Ativo Não Circulante), em milhares de R\$:

CONTA	2018	2017	VARIAÇÃO EM %
Créditos a Receber	10.843	18.619	71,7

Em manifestação da Unidade no contexto do processo SEI nº 00480-00000917 /2020-92, a Companhia informa que haver adotado medida saneadora, acatada por esta Controladoria, nos termos de manifestação a seguir:

“Os procedimentos para constituição da provisão para devedores duvidosos foram iniciados em novembro/2019, mediante a abertura do processo SEI nº 00071-00001556/2019-52. O processo está em processo de consolidação da inadimplência desta empresa dos últimos 3 (três) anos. Há uma expectativa de que a referida provisão seja constituída até o término do 1º semestre de 2020”.

Dessa forma o ponto foi convertido em Informação.

#### **1.4 - RECEBIMENTO EM ATRASO DE PARCELAS DE RECEITA DERIVADA DE ACORDO JUDICIAL**

### Informação

Verificou-se que a Companhia recebeu em atraso (18/02/2019) o montante atualizado de R\$ 952.386,00 relativamente às parcelas 2/11/2018 (novembro) e 3/12/2018 (dezembro), referente a Acordo Judicial homologado no exercício de 2018 com a empresa Engecopa Construtora e Incorporadora S/A, no total de R\$ 26.073.271,62 (Contrato de Concessão de Uso nº 002/94), consoante extrato de conta bancária apresentado durante os trabalhos de campo, em resposta à Solicitação de Informações nº 4, emitida em 29/05/2019.

Em manifestação da Unidade no contexto do processo SEI nº 00480-00000917 /2020-92, a Companhia informa a adoção das seguintes medidas corretivas, acatadas por esta Controladoria, nos termos de manifestação a seguir:

“Informa-se que em 08 de fevereiro de 2019, a CEASA-DF e a ENGECOPA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A entraram em acordo, em forma de Declaração de Redução a Termo, id SEI nº 18965629, quanto à interpretação e ao cumprimento do referido acordo judicial. Cumpre ressaltar que a CEASA-DF detém a rotina de elaboração de relatório analítico de indêbitos, id SEI nº 17355003, bem como, Instrução Normativa, aprovada em 3ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada do dia 26 de abril de 2017, que determina os ritos de cobrança no âmbito desta CEASA-DF. Ademais, a atual gestão da CEASA-DF está envidando esforços para inibição da inadimplência nesta estatal.

## 1.5 - IMOBILIZADO: VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

### Informação

A análise dos elementos do Imobilizado revelou que a Unidade não destacou em Nota Explicativa própria, anexa às Demonstrações Financeiras, os procedimentos adotados no contexto das NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 27 – Ativo Imobilizado. Na tabela a seguir, apresentamos os saldos (em milhares de R\$) e respectivas variações percentuais à conta de Imobilizado agregado:

CONTA	2018	2017	VARIAÇÃO (%)
Imobilizado	36.676	26.267	39,6

Registre-se que a significativa variação dos saldos à conta de Imobilizado (39,6%) decorreu da apropriação de obras em andamento, conforme quadro analítico constante da Nota Explicativa nº 4, anexa às demonstrações.

Acrescente-se que impropriedade consignada no presente subitem também integrou Parecer com ressalva emitido pela auditoria externa, conforme subitem próprio do presente Relatório de Auditoria.

Em manifestação da Unidade em sede de ações corretivas a adotar (Processo SEI nº 00480-00000917/2020-92), a Companhia informou que demandou à área de contabilidade a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, para contratação de empresa especializada na execução de teste de *impairment*, conforme legislação aplicável, medidas saneadoras acatadas por esta Controladoria.

## 1.6 - INVESTIMENTOS E INTANGÍVEL

### Informação

Na tabela a seguir, apresentamos os saldos e respectivas variações percentuais à conta de Investimentos e Intangível:

CONTA	2018	2017	VARIAÇÃO (%)
Investimentos	24.190,76	24.190,76	-
Intangível	266.757,82	68.256,66	290

Registre-se que as Demonstrações Financeiras da Companhia não esclareceram a permanência de saldos no biênio fiscal 2018/2017 à conta de investimentos (participações, aplicações e incentivos fiscais e títulos da dívida pública), conforme Nota Explicativa nº 3.

Vale lembrar à Unidade que aquisições não significativas de softwares deverão ser contabilizadas como despesas do exercício.

## 1.7 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

### Informação

Verificou-se que a Companhia provisionou o montante de R\$ 16.290.916,34 a título de contingências passivas, em razão de ações judiciais em andamento, para as quais declarou possibilidade de perdas, consoante estimativa elaborada pela Assessoria Jurídica da Unidade (CPC 25/NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

A tabela abaixo resume o número de ações judiciais em que a Companhia figura como réu, conforme análise jurídica elaborada pela Unidade, a qual fundamentou as provisões:

TIPO DE AÇÃO	TOTAL DE PROCESSOS	EM SITUAÇÃO DE PERDA PROVÁVEL
Trabalhista	25	25
Fiscal, incluindo Previdenciárias	4	0
Fazenda Pública	8	0
Cível	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>26</b>

Registre-se que as Demonstrações Financeiras da Companhia não incluíram no contexto de Nota Explicativa própria (Nota nº 7) quadro analítico das ações judiciais em andamento no âmbito da CEASA-DF (art. 8º, III, da Lei Federal nº 13.303/2016).

### 1.8 - SALDO À CONTA DE CREDORES A PAGAR

#### Informação

Verificou-se que a Companhia registrou saldo de R\$ 3.898.769,00 à conta de credores a pagar (Passivo Não Circulante), contabilização não esclarecida no contexto das Notas Explicativas anexas às demonstrações, em atendimento ao princípio da transparência contido no inciso III do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016.

Registre-se que, em relação ao exercício de 2017, os saldos das obrigações de longo prazo com credores apresentaram variação não significativa (1,8%), situação também não esclarecida no contexto das notas explicativas das Demonstrações Financeiras, conforme se demonstra na tabela abaixo:

<b>Obrigação</b>	<b>Saldo em 2017</b>	<b>Saldo em 2018</b>
Credores a Pagar	R\$ 3.827.653,81	3.898.769,00

Em manifestação da Unidade em sede de ações corretivas a adotar (Processo SEI nº 00480-00000917/2020-92), acatadas por esta Controladoria, a Companhia admitiu a ausência de Nota Explicativa relativamente ao critério contábil adotado no registro de obrigações com credores no exercício de 2018, no montante de R\$ 3.898.769,00, conforme achado de auditoria, esclarecendo, porém, que:

“De fato não consta das notas explicativas informação sobre a composição da conta Credores a Pagar; contudo, vale destacar que a referida informação consta das notas explicativas dos balancetes mensais emitidos no exercício 2018 e enviados mensalmente à Subsecretaria de Contabilidade do Governo do Distrito Federal”.

A Companhia acrescentou em sua manifestação que a contabilização do saldo de credores a pagar em conta própria do Passivo Não Circulante decorreu de recurso judicial impugnatório de dívida previdenciária no âmbito da Justiça Federal (processo nº 2005.34.00.005831-7), relativo ao período compreendido entre os exercícios fiscais de 1993 a 2002.

## **1.9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

### **Informação**

A análise do resultado consolidado da Companhia revelou queda nominal de 6,7% no lucro bruto da Companhia, correspondente à diminuição de receita líquida na mesma proporção.

A operação no exercício apresentou resultado negativo no montante de R\$ 3.598.388,07, suavizado pela queda das despesas operacionais (7,7%), em relação a 2017.

O grupo outras receitas não operacionais somou o montante de R\$ 13.924.931,25, significativamente influenciado pela alienação de imóveis (83,3%).

Ao final do exercício, a Unidade registrou resultado de R\$ 5.406.509,96 contra R\$ 7.906.972,40 contabilizados em 2017, queda nominal de 31,6%.

### **1.10 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA): EXISTÊNCIA DE SALDO SEM DESTINAÇÃO**

#### **Informação**

A análise da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) revelou a existência de saldo ao final do exercício no montante de R\$ 4.938.883,45 sem destinação própria, em desacordo com disposição contida no art. 202 da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pela Lei Federal nº 10.303/2001 (“Nova Lei das S/A”).

Registre-se que a entidade distribuiu o montante de R\$ 1.284.046,12 ao Tesouro Distrital, consoante Nota Explicativa nº 6 anexa às Demonstrações Financeiras, em razão dos termos do Ofício nº 1638/2018/SEF/GAB, constante dos autos do Processo nº 00040-00064976/2018-07, no qual a então intitulada Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal solicitou à companhia a transferência do montante de R\$ 7.593.203,02, a título de dividendos devidos.

Ressalte-se que em resposta à Solicitação de Informações nº 8 (Ofício SE- GDF nº 4/2019/CEASA-DF/PRESI), a Unidade apresentou a seguinte razão de justificativa à permanência de saldo no contexto da DLPA, referida no presente subitem:

“O saldo inicial da conta Lucros e Prejuízos acumulados deve-se pela falta de destinação do lucro acumulado desta CEASA-DF ao longo dos anos de 2010 a 2017 pela Administração da CEASA- DF, distribuído apenas em 2018, conforme a DLPA. E o saldo final decorre também da não destinação do lucro do ano de 2018 por parte do Conselho de Administração, tal lucro já está disponível para deliberação e está previsto a sua destinação até o fim do exercício de 2019”.

Acrescente-se que no exercício de 2017 a Companhia registrou em conta própria do Passivo Circulante (Obrigações Estatutárias) o montante a transferir ao Tesouro Distrito Federal.

Em manifestação da Unidade em sede de ações corretivas a adotar, a Companhia informou no contexto do Processo SEI nº 00480-00000917/2020-92 a instauração do Processo

SEI nº 00071-00000913/2019-92, com vistas à Assembleia-Geral, para decisão futura relativamente ao achado de auditoria relatado no presente subitem, razão porque se acatam as medidas saneadoras informadas pela CEASA-DF.

### **1.11 - INDICADORES DE RENTABILIDADE, LIQUIDEZ IMEDIATA, CORRENTE E SOLVÊNCIA**

#### **Informação**

A tabela a seguir resume os indicadores de rentabilidade (margem) da Companhia, em porcentagem:

<b>ÍNDICE</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>DEFINIÇÃO DA MÉTRICA</b>
Margem Bruta	100	100	Razão entre o Lucro Bruto e as Receitas Operacionais Líquidas
Margem Líquida	91,5	122	Razão entre o Lucro Líquido e as Receitas Operacionais Líquidas

Na próxima tabela, apresentam-se os indicadores financeiros de liquidez da Companhia, conforme cálculos realizados pela equipe com base nas demonstrações do exercício, em valores absolutos:

<b>ÍNDICE</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Liquidez Imediata	4,27	8,02	Razão disponibilidades e obrigações de curto prazo
Liquidez Corrente	6,01	14,04	Razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
Solvência Geral	1,53	2,75	Razão dos Ativos em relação aos Passivos

### **1.12 - PARECER DOS CONSELHOS FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Informação**

De acordo com o Ofício SEI-GDF nº 4/2019/CEASA-DF/PRESI, as contas da Companhia relativas ao exercício sob exame foram aprovadas em reuniões ordinárias do Conselho de Administração (Ata da 606ª Reunião Ordinária), realizada em 26/03/2019, e do Conselho Fiscal da CEASA-DF (Ata da 590ª Reunião Ordinária), em 20/03/2019.

Registre-se que as decisões colegiadas referidas no presente subitem não integraram as Demonstrações Financeiras publicadas no DODF nº 59, de 28/03/2019.

### **1.13 - PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

#### **Informação**

Não integrou as Demonstrações Financeiras do exercício Parecer com ressalva da auditoria independente, emitido em 06/05/2018, em data posterior à publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos no DODF nº 59, de 28/03/2019, em desacordo com o previsto no art. 7º da Lei Federal 13.103, de 30/06/2016. De acordo com o Parecer, de responsabilidade da Metrôpole Soluções Empresariais, foram adotadas as seguintes bases para emissão de Parecer com ressalva, relativamente às Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2018:

1. Impossibilidade de validação dos saldos iniciais, em razão da limitação de informações sobre o histórico de registros no âmbito da Companhia;
2. Não constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
3. Identificação de diferença no montante de R\$ 1.066.540,41, à conta de créditos a receber;
4. Existência de saldos à conta de investimentos sem fundamentação ou lastro;
5. Ausência de testes de recuperabilidade de ativos fixos (Itens 9 e 10 da NBC TG 01 - R2);
6. Ausência de incorporação de imóveis ao patrimônio da Companhia;
7. Inobservância ao CPC 25 na constituição de provisões de contingências passivas;
8. Deficiência do modelo do Plano de Cargos e Salários (PCCS); e
9. Necessidade de novo concurso para a seleção de servidores da Companhia.

### **1.14 - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - DECISÕES TCDF Nº 3601 /2018 E Nº 1049/2019**

#### **Informação**

Em atendimento às Decisões TCDF nº 3601/2018 e nº 1049/2019, informe-se que a Unidade não instaurou nem processou no exercício examinado procedimento administrativo relativamente a Tomadas de Contas Especiais (TCE), conforme manifestação da Companhia no

contexto da Solicitação de Informação nº 01/2019, emitida durante os trabalhos de campo (Ofício SEI-GDF nº 322/2019/CEASA/PRESI).

### 3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não constam falhas no presente trabalho de auditoria.

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Contábil	1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10 e 1.13	Não se aplica

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 05/04/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **EDA65A41.D2D3F15B.95E5389C.ED2F873C**